

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
 Processo ST nº 00069/2021
 Fundamento Legal – Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado pela alínea “a” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018
 Objeto: Aquisição de impressora, ribbon e etiquetas térmicas

Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens
 Contratada: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA

CNPJ nº 54.472.097/0001-64 – Nota de Empenho nº 2021NE00226 - Data de Emissão: 16/09/2021 – Valor Total: R\$ 4.395,00

Prazo de Execução: 10 dias – Classificação dos Recursos: UGE 500101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 23.695.5001.6248.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.30.60.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário de 17-09-2021,
 I - RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fl.159, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e administração do FÓRUM DE TURISMO LGBT DO BRASIL 2021, que está previsto para acontecer no dia 30 de setembro de 2021, no Hotel Tivoli Mofarrej, em São Paulo/SP, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Sr. Presidente do Conselho Wagner Seian Hanashiro. Com formato de reunião híbrida participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Maureen Sparano Gill indicada de livre escolha do Governador, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, os senhores Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá e Alexandre de Siqueira Braga Prefeito de São José do Barreiro, esteve ausente da reunião mas enviou justificativa e manifestação favorável à aprovação dos pleitos

Município	Objeto Conveniado	Novo Objeto
Ibirá	Ampliação do Complexo Aquático - Fase 1- Convênio - 048/2019	Revitalização das Piscinas e Vestiários no Parque Balneário
Ibirá	Ampliação do Complexo Aquático - Fase 2 - Convênio 199/2019	Construção de Calçamento na Rua Dr. Hugo Beolchi Junior e Ampliação de Estacionamento da Fonte Jorrante
Olimpia	Remodelação do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas- Convênio 001/2019	Construção de Centro Cultural e Turístico no Vale do Turismo
Monteiro Lobato	Criação da Rota dos Passaros (Acesso ao Bairro Turístico de São Gotardo) - Convênio 370/2019	Revitalização das Calçadas - Fase 1
Santa Isabel	Construção de Espaço Multifuncional - Convênio 168/2018	Complemento do Reforço das Estruturas do Mirante do Monte Serrat - Etapa I
Socorro	Revitalização das Ruas José Maria de Azevedo e Souza e Marechal Deodoro no Município de Socorro/SP - Convênio 320/2019	Construção de Auditório Multiuso no Parque da Cidade “João Orlando Pagliusi” - 3ª Etapa

Tabela anexa a Ata da 218ª (ducentésima décima oitava) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC com os Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico – MITs	
Município	Objeto
Cachoeira Paulista	Obras de Infraestrutura do Entorno do Monumento Padre Léo
Ibirarema	Revitalização do Recinto Municipal de Eventos Altair Pontremolez
Jaboticabal	Requalificação Técnica e Arquitetônica da Casa de Cultura de Jaboticabal
São João da Boa Vista	Sinalização dos Atrativos Turísticos do Município de São João da Boa Vista

Universidade de São Paulo

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Convênio
 Processo: 21.216.64.2
 Espécie: Convênio de Estágio
 Concedente: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP - CNPJ 63.025.530/0083-50
 Convenente: Universidade Anhembi Morumbi (ISCP - Sociedade Educacional Ltda) - CNPJ 62.596.408/0001-25
 Objeto: Conceder estágio junto ao CENA/USP aos estudantes regularmente matriculados na Anhembi Morumbi
 Vigência: 05 anos a partir da assinatura
 Data de Assinatura: 15-09-2021
 Assinam:
 Pelo CENA/USP: José Albertino Bendassolli
 Pela Anhembi Morumbi: Igor Kojin

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratada: Antonia Cedília Zacagnini Amaral
 Contrato de edição da obra: "Manual de Identificação dos Invertebrados Marinhos da Região Sudeste-Sul do Brasil", vol.1
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 14-09-2021
 Processo: 2021.1.206.91.4
Extrato de Contrato Edição
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
 Contratada: Natália Gonçalves de Souza Santos
 Contrato de edição da obra: "Um leitor inconformado: Álvares de Azevedo e a literatura comparada"
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 16-09-2021
 Processo: 2021.1.206.91.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA EACH 42/21, de 17.09.2021
 Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

em questão, o Prefeito de Nazaré Paulista e Cândido Murilo Pinheiro Ramos indicado pela Amiteps, tivemos a participação de Renato Antunes Engenharia da Aprecep, Antonio Vaz Serra-lha Diretor DADETUR que por problemas técnicos não conseguiu permanecer na reunião. Foi apresentada a seguinte pauta: a) análise dos pleitos para mudanças de objetos; b) análise dos pleitos dos Municípios para 2021. O Presidente do Conselho, Wagner Hanashiro procedeu com a abertura da reunião dando boas-vindas aos Conselheiros presentes em seguida fez a leitura da pauta bem como apresentação das propostas para mudanças de objetos dos municípios de Ibirá, Olímpia, Monteiro Lobato, Santa Isabel e Socorro. Foram analisadas previamente e emitidas informações técnicas da situação processual e Laudos Técnicos pela equipe técnica do DADETUR. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para manifestações informando que o Prefeito Edvard Colombo não poderá votar a respeito da proposta do município de Ibirá com breve manifestação o Sr. Edvard explanou sobre a mudança do objeto, que por questões de cunho ambiental a prefeitura necessitou fazer a alteração para não perder o recurso. Sobre a proposta de Olímpia o Presidente ressaltou que o Vale do Turismo está situado no espaço onde recentemente o Governador do Estado e o Secretário de Turismo e Viagens Vinicius Lummertz estiveram presentes na inauguração de um complexo de hotéis e que o município se tornou Distrito Turístico instituído pele Decreto Governamental n.º 65.990 de 02/09/2021. Com a palavra, os demais Conselheiros fizeram suas manifestações e decidiram favoravelmente às aprovações das mudanças de objetos, a tabela das propostas aprovadas será publicada juntamente com esta ata. Em seguida o Presidente seguiu com a leitura dos pleitos dos Municípios para 2021, estas Demandas passaram por análise administrativa documental da equipe técnica do DADETUR, principalmente no que diz respeito as instruções do Manual de Convênios, as propostas enviadas pelos MITs atenderam ao solicitado. Previamente, os pleitos foram encaminhados aos Conselheiros que antecipadamente fizeram as análises para possibilitar que os municípios enviem seus projetos pós aprovações do COC, com brevidade. Foram avaliados pleitos referentes a 2021 de 4 (quatro) municípios, o Conselho considerou o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto, item este imprescindível para aprovação dos pleitos, a documentação solicitada no Manual de Convênios, as particularidades de cada município bem como a valorização turística dos atrativos turísticos e a melhoria do fluxo turístico. O Conselho ressaltou a necessidade dos municípios efetuar as sinalizações dos atrativos turísticos, mas que estes municípios podem procurar outras fontes de recursos disponíveis priorizando o recurso do DADETUR para obras de infraestrutura turística. O Presidente passou a palavra aos membros os quais se manifestaram favoravelmente às aprovações destes pleitos, a tabela segue anexa a esta ata com a relação dos pleitos aprovados pelo Conselho. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos das Estâncias Turísticas e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. O Presidente encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros presentes e ressaltou a importância na brevidade em analisar os pleitos dos municípios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APURAÇÃO DE VOTOS
 Artigo 5º - A votação far-se-á por modo eletrônico utilizando-se o Sistema Helios Voting.
 § 1º - No dia 2 de fevereiro de 2022, os eleitores receberão em seus respectivos e-mails institucionais o endereço de votação e a senha de acesso, com a qual o eleitor poderá exercer o seu voto, informando o seu respectivo login e a senha para a votação.
 § 2º - A votação será realizada no dia 2 de fevereiro de 2022, a partir das 8h encerrando–se após o registro do voto de todos os membros da Congregação presentes à sessão.
 § 3º - A apuração será feita na sequência, com a divulgação dos resultados.
 § 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
 Artigo 6º - Para cada Comissão Estatutária, será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do colegiado.
 Artigo 7º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
 I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
 II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
 III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
 IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 8º - O mandato dos Presidentes e dos Vice-Presidentes eleitos(as) para cada comissão estatutária será limitado ao primeiro biênio do mandato do(a) Diretor(a) da Unidade.
 Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.
 Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.
 São Paulo, 17 de setembro de 2021.
 Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda
 Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES – USP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020
 Processo nº 2020.1.740.27.8
 Contratante: Escola de Comunicações e Artes-USP
 Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.-EPP
 Valor Global do Contrato : R\$ 10.620,00
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 (meses), a partir de 07 de outubro de 2021. As demais cláusulas ficam inalteradas.
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES – USP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2020
 Processo nº 2020.1.710.27.1
 Contratante: Escola de Comunicações e Artes-USP
 Contratada: TIKINET EDIÇÃO LTDA.-EPP
 Valor Global do Contrato : R\$ 11.100,00
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 (meses), a partir de 24 de setembro de 2021. As demais cláusulas ficam inalteradas.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Serviço de Pós-Graduação
Processo: 2021.1.00122.16.8
Contrato (ou Convênio): 42069
 Partícipes: Universidade de São Paulo/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e a École des Hautes Études em Science Sociales em Paris, França
 Objeto: Convênio Acadêmico entre a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e a École des Hautes Études em Science Sociales em Paris, França. Dupla-titulação do aluno de doutorado Leandro Leão Alves.
 Data da assinatura: 01/09/2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO
 Despacho da Diretoria de 17.09.2021
 Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa 05/2021
 Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Processo nº. 2021.1.454.9.8
 Objeto: Insumos para laboratório
 Contratada: JG LAB Soluções e Produtos para Laboratório Ltda.
 CNPJ: 32.816.201/0001-58
 Valor total: R\$ 3.349,50 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Processo nº. 2021.1.454.9.8
 Objeto: Insumos para laboratório
 Contratada: Pro-Análise Química e Diagnóstica Ltda.
 CNPJ: 00.398.022/0002-32
 Valor total: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
 Diretor
 FCF / USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO
 Despacho do Diretor de 17.09.2021
 Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021.
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea “h”, da Portaria GR6561/2014.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Empresa: EMERGE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
 CNPJ: 38.456.796/0001-64
 Processo nº: 21.1.416.9.9
 Material: Contratação de treinamento e desenvolvimento profissional
 Valor total: R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
 Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
 Diretor
 FCF / USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Extrato de Contrato
 Extrato de Contrato
 PROCESSO:21.1.10.9.2
 TP 01/2021
 CONTRATO 01/2021
 CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CONTRATADA: SÃO VICENTE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: I TERMO ADITIVO Construção do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (Subsolo, Térreo e 1º Pavimento) – 2ª Etapa da obra
 DATA ASSINATURA: 08/08/2021

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria nº 016/2021 – FEA - USP
 Dispõe sobre a eleição para escolha dos membros docentes da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do Programa do Mestrado Profissional em Empreendedorismo da FEA-USP.
 O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, de acordo com o disposto no Regimento de Pós- Graduação da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 7493, de 27 de março de 2018 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Empreendedorismo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, baixado pela Resolução CoPGr 6923, de 16 de setembro de 2014, baixa a seguinte portaria:
 DISPOSIÇÕES GERAIS
 Artigo 1º - A eleição de 3 (três) membros docentes e de seus respectivos suplentes junto à Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Empreendedorismo será realizada em uma única fase, no dia 27 de setembro de 2021, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 § 1º – A eleição dos membros da CCP e de seus respectivos Suplentes será feita pelos orientadores plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação. O mandato dos membros docentes da CCP será de dois anos, permitida a recondução.
 § 2º O docente participante do Programa de “Professor Sênior” e “Professor Aposentado” não comporá colégios eleitorais promovidos pelos diferentes organismos da Universidade, não podendo votar nem ser votado.
 § 3º – Orientadores plenos do Programa externos à USP não poderão compor a CCP.

Artigo 2º – Em conformidade com o artigo 4º, caput, da Resolução USP nº 7945, de 27 de março de 2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.
 Artigo 3º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral constituída pelos Professores Drs. José Afonso Mazzon, Alceu Salles Camargo Júnior e Eduardo Kazuo Kayo conforme indicação do Departamento de Administração em ofício nº 085 de 16 de agosto de 2021.
 DAS INSCRIÇÕES
 Artigo 4º - O registro de candidatura deverá ser realizado de 20 de setembro até às 23:59 do dia 21 de setembro de 2021, por meio de requerimento dirigido a comissão Eleitoral, conforme indicado no artigo 3º desta portaria, do qual constará, a indicação do titular e suplente.

§ 1º - Os requerimentos de inscrições dirigidos à Comissão Eleitoral do Departamento para este fim, deverão conter assinatura digital/digitalizada tanto do titular quanto do suplente da chapa e deverão ser enviados por e-mail para mpe@usp.br no período de 20 de setembro até às 23:59 do dia 21 de setembro de 2021. O modelo de requerimento está disponível em https://www.fea.usp.br/administracao/pos-graduacao-profissional.
 § 2º As chapas deverão ser compostas por orientadores plenos credenciados no Mestrado Profissional em Empreendedorismo, respeitados dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1.
 § 3º - A comissão Eleitoral divulgará, às 15:00 horas do dia 22 de setembro, no sítio do Programa do MPE http://www.fea.usp.br/administracao/mestrado-profissional, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
 § 4º - O prazo para impetrar recurso, por meio de ofício dirigido à Comissão de Eleição através do e- mail mpe@usp.br, será até às 18:00 do dia 23 de setembro de 2021
 DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Os eleitores receberão antes da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 § 1º A eleição se dará no dia 27 de setembro de 2021 iniciando-se às 9:00 e encerrando-se às 17:00 horas.
 Artigo 6º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.
 Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 DA APURAÇÃO
 Artigo 8º - A apuração dos votos terá início às 18:00 do dia 28 de setembro de 2021.
 § 1º - O resultado da votação será divulgado pela Comissão de eleição que encaminhará o resultado da eleição, por e-mail endereçado a todos os docentes.
 § 2º - Será considerada eleita as três chapas que obtiverem maioria simples dos votos.
 § 3º - Caso haja empate entre a terceira e a quarta chapa, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
 I - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato titular.

Artigo 9º - Logo após a apuração final, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição. A ata deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral.
 DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 10º - No dia 5 de outubro de 2021 às 15 horas, será realizada eleição do Coordenador e seu Suplente, pela CCP, dentre os novos membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução,
 Artigo 11º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
 Artigo 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Extrato de Contrato
 Processo 2021.1.155.59.7
 Convênio 46666
 Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
 Contratada: Universidade de São Paulo e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
 Objeto: Prestação de serviços de supervisão da proteção radiológica a ser realizada pela Profª Drª Juliana Fernandes Pavoni, com recursos financeiros no montante de R\$139.680,00 de responsabilidade do Hospital das Clínicas.
 Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2023
 Data da assinatura: 01/06/2021